

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Convocação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL CONDOESTE N.º 001/2022- EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N.º 001/2022**

O Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, CONVOCA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de que trata o EDITAL CONDOESTE N.º 001/2022, para provimento de vagas, em regime de designação temporária e cadastro de reserva:

01.

02. Convocar os candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata o EDITAL CONDOESTE N.º 001/2022, a comparecerem no dia 13 DE SETEMBRO DE 2022, NO HORÁRIO DE 08h00-16h00, NA SEDE DO CONDOESTE, SITUADA À PRAÇA ISIDORO BINDA, N.º 04, BAIRRO VILA NOVA, COLATINA/ES, AO LADO DA ACADEMIA MILLENIUM, para a entrega dos envelopes contendo toda a documentação estabelecida pelo edital supracitado;

02. A convocação realizada por meio deste edital para entrega de documentos NÃO ASSEGURA A CONTRATAÇÃO IMEDIATA, APENAS A EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO DIANTE DA NECESSIDADE APRESENTADA PELO CONDOESTE;

02.1. A INEXATIDÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO REGISTRADA NO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES E / OU A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO RELACIONADO NA MESMA E QUE VENHA A ALTERAR A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO ACARRETERÁ A SUA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO;

02.2. COMPETE À COMISSÃO RECEPTORA TÃO SOMENTE O RECEBIMENTO DO ENVELOPE DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONTENDO O PROTOCOLO, O FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES E AS CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS NELE DISCRIMINADOS;

03. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA SEGUNDA ETAPA:

A) FORMULÁRIO TÍTULOS DEVIDAMENTE PREENCHIDO;

B) CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE;

C) CÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES PARA PONTUAÇÃO;

D) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador.

03.1. OS DOCUMENTOS DEVEM SER FOTOCOPIADOS E ACONDICIONADOS EM ENVELOPE CONTENDO NA PARTE EXTERNA O PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO COMPLETAMENTE PREENCHIDO E COLADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO;

03.1.1. O ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO.

03.2. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVERÁ SER COMPROVADA DA SEGUINTE FORMA:

A) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou do Órgão competente e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato de trabalho;

B) NA EMPRESA PRIVADA: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar declaração assinada pelo responsável pela empresa atestando a sua permanência na função. O NÃO ATENDIMENTO A ESTE QUESITO IMPLICARÁ A ATRIBUIÇÃO DE ZERO PONTO NO DOCUMENTO APRESENTADO.

03.2.1. NÃO SERÁ COMPUTADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO CONCOMITANTEMENTE EM MAIS DE UM CARGO;

03.3. TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA PONTUAÇÃO DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NAS ÁREAS I E II DO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES;

03.4. O NÃO PREENCHIMENTO DAS ÁREAS I E II DO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES IMPLICARÁ EM APLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO ZERO;

03.5. CONSTATADA A AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE ALGUM DOCUMENTO REGISTRADO NO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES, O CANDIDATO SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO;

03.6. A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PODERÁ SER FEITA POR PROCURAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA, ACOMPANHADA DE CÓPIA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PROCURADOR;

03.7. O CANDIDATO INSCRITO POR PROCURAÇÃO ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR SEU PROCURADOR;

04. TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS, QUE NÃO ATENDEREM AOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL CONDOESTE N.º 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Colatina/ES, 09 de setembro de 2022.

PATRICIA DE PAIVA RODRIGUES

Superintendente CONDOESTE

Coordenadora da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo do CONDOESTE

Protocolo 929594

www.amunes.es.gov.br